

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 216/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Sindicância Investigativa (Processo nº 2966/2024) a fim de apurar os fatos ocorridos com o veículo da Casa Acolhedora.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados para compor a Comissão de Sindicância Investigativa (Processo nº 2966/2024) para apurar fatos ocorridos com veículo da Casa Acolhedora, com a seguinte composição:

- I - Presidente - Cláudio Julio Casara de Melo - Mat. 41733;
- II - Membro - Emanuele Tonholo da Freiria - Mat. 37770;
- III - Membro - Rosana Aparecida de Souza - Mat. 38881

Parágrafo único - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa é de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei

1900/2.011 e alterações posteriores, a contar da data da ata de instalação da comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 02 de maio de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal
Protocolo 16692

DECRETO N.º 214/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Eduardo Messias Pereira na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Processo nº 2.847/2024.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 2.847/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Eduardo Messias Pereira**, cad. 3, portador do CPF: ***.726.382-**, motorista, a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, correndo a despesa por

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação

Ficha: 25

Unidade: 020201 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 16696

DECRETO N.º 215/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Alteração de Decreto nº 210 de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art 1º do Decreto nº 210/2024, de 26 de abril 2024, passando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a ter a seguinte composição:

1. Representantes da Sociedade Civil

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:

1.1 - Lions Clube de Cerejeiras

Titular: Alfredo Oliveira de Almeida

Suplente: Jandira Maria da Silva Gomes

1.2 - Associação dos Idosos de Cerejeiras/RO

Titular: Lorena Konzen

Suplente: Anibal Brandt

1.3 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Kádila Alana Mariano Ascêncio de Souza

Suplente: Gisleine Soares da Cruz

1.4 - Associação Anjos da Guarda

Titular: Kezia Thalita Souza Santos

Suplente: Valmir Joaquim de Faria

II - Dos trabalhadores do SUAS:

1.5 - Profissionais da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial:

Titular: Angela Knidel Alnoch.

Suplente: Rosana Aparecida de Souza

1.6 - Representante dos profissionais programas/projetos/serviços do SUAS.

Titular: Adenise Adejane Marques Moreira

Suplente: Cristineia Aparecida Ribeiro de Freitas Mota

2. Representantes de Entidades Governamentais

2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Vandira Valendorff Rech

Suplente: Emanuele Tonholo da Freiria

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Titular: Marly Alves de Oliveira

Suplente: Letícia Machado Ferreira

2.3 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED

Titular: Ivânia Aparecida dos Santos Souza

Suplente: Álvaro Machado Dias

2.4 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Titular: Adriana Alves da Silva

Suplente: Valdir Carlos da Silva

2.5 - Procuradoria Geral do Município - PROGER

Titular: Karine Neponuceno dos Anjos

Suplente: Gustavo Alves Almeida Ferreira

2.6 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

Titular: Beatriz Schuler Telles

Suplente: Renan Nicacio Neiva

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista

Procuradora Geral do Município

Protocolo 16699

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503, nesta cidade de Cerejeiras-RO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2631/2024 e nota de empenho nº. 796/2024, em consoante com o Contrato nº 055/2024, autoriza a empresa **MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **34.439.967/0001-96**, devidamente qualificado no processo em epígrafe a dar início imediato nos serviços ora contratados - objeto do referido processo.

- SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT e CARACTERIZAÇÃO DO SUB-LEITO, na construção do CAPS, construção da quadra poliesportiva na escola irmã Dulce e construção de ciclovia na entrada da cidade.

-A empresa deverá comparecer ao setor de engenharia do município antes de executar os serviços para definição do quantitativo de furos e metros necessários para cada projeto.

O prazo constante do contrato conta-se a partir desta data.

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

LISETE MARTH

DELAZARI

Prefeita Municipal

Serviços Públicos

EDENIR AUGUSTINHO

Sec. Municipal de Obras e

Ciente em: 02 DE MAIO 2024.

PABLO FACHINI NASCIMENTO

MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA

CNPJ nº 34.439.967/0001-96

Protocolo 16680

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 186/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n.º ***.178.310-** e RG n.º 3.198.7*** SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n.º 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.554.091/0001-04, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 307, Sala - B/2 Vilhena/RO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Rodrigo Vasconcelos dos Santos**, RG n.º 25209***, expedida pela SSP/AM, CPF n.º ***.515.942-**, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 186/2023, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 06/05/2024 a 04/11/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo n.º 4412/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 186/2023, por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 06/03/2024 a 03/07/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo n.º 4412/2023, conforme previsto na Cláusula Treze - Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 186/2023, em 18,13% no valor de R\$ 23.338,48 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), alterando o valor de R\$ 191.197,79 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 214.536,27 (duzentos e quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo n.º 4412/2023 conforme previsto na Cláusula Dez - Do Preço e do Reajustamento, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 186/2023 do Processo 4412/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.
Cerejeiras, 02 de maio de 2024.

LISETE MARTH
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO VASCONCELOS DOS SANTOS
RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcielly Aparecida da Silva
Amarilbete Sílvia Duarte Calanca

Protocolo 16755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 08/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF, conforme reunião extraordinária lavrada na ata n.º 09, realizada em 19 de abril de 2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024 às 08h00, conforme consta na ata n.º. 09/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas de alimentação e material gráfico, referente a realização do 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 30 de abril de 2024.

PAULO BENTO DA SILVA
Presidente do CMDCA
Resolução n.º 05/2024

Protocolo 16717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 053/2024/SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o(a) candidato(a) **VALÉRIA NEIRA DE SOUZA SOARES**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- 01- CPF; RG; (Copias)
- 02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
- 09- RG e CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 02 fotos 3x4 recentes;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional

emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)
- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Cópias)
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Declaração de parentesco.
- 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
- 24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capítulo.

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo
- c- Hepatite B - HBSAG
- d- Hepatite C - Anti HCV
- e- VDRL HIV
- f- Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 03 de maio de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 16707

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As Partes a seguir nomeadas: Com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, INEP - 11034998**, endereço Rua Panamá nº 2558 e de um lado o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Rua Rondônia nº 513, Maranata, Cerejeiras, RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, **ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, menor, com 16 anos, residente e domiciliada na Rua Maria Godoi Duran nº 1824, nesta cidade de Cerejeiras, portador da Carteira de Identidade nº. 1770*** SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.820.922-** e seus responsáveis legais o senhor Nilton César da Silva (pai) e a senhora Vera Lúcia Borges da Silva (mãe), aluna regularmente matriculada no 2º ano do Ensino Médio, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, acordam e estipulam entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2855/19 e a Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio no estabelecimento do Concedente. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Instituição de Ensino 2.1. Cabe à Instituição de Ensino: 1) Celebrar com o Estagiário e o Concedente o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;

2) Aprovar em conjunto com o Concedente o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário; 3) Avaliar as instalações do Concedente, nas quais serão realizadas as atividades de estágio; e 4) Indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Concedente 3.1. Cabe ao Concedente:

- 1) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- 2) Proporcionar ao Estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- 3) Designar um supervisor que seja servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo, acompanhá-lo e avaliá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;

4) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, por meio de comunicação oficial, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

5) Efetuar o pagamento, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente, da bolsa remuneratória de estágio definida na Cláusula Sexta deste Termo, na qual está incluído o valor referente ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, diretamente ao Estagiário;

6) Conceder período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, nos termos da legislação vigente e regulamento estabelecido pelo Concedente;

7) Manter em favor do Estagiário apólice de seguro contra Acidentes Pessoais;

8) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor e pelo estudante, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do Estagiário;

9) Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário, declaração comprobatória de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

10) Avaliar o estudante, por meio do supervisor de estágio, verificando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação de amparo ao estágio; e

11) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Estagiário 4.1. Sem prejuízo do disposto em regulamento interno do Concedente, cabe ao Estagiário:

1) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;

2) Cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerejeiras, notadamente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade, bem como observar as normas internas do Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

3) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;

4) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao Concedente;

5) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;

6) Elaborar e assinar, em conjunto com o supervisor do estágio, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado;

7) Responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de toda a documentação pessoal necessária para a realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua estada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8) Apresentar comprovação de matrícula, no prazo de até 15 (quinze) dias após expedida a solicitação, por meio de comunicação oficial.

Cláusula Quinta - Da Vigência e da Jornada de Atividades O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início de **vigência em 03/05/2024 e término em 02/05/2025**, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e/ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário cumprirá a seguinte **jornada de atividades das 07 h 00 min às 11 h 00 min**, totalizando 04 (quatro) horas semanais, jornada de atividades esta compatível com as atividades escolares do Estagiário.

Cláusula Sexta - Da Bolsa Remuneratória de Estágio

6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário receberá bolsa remuneratória mensal, na qual está incluído o valor referente ao auxílio transporte, pago em pecúnia.

Cláusula Sétima - Disposições Gerais O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão.

O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.

O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo

empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor. O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos assinados pelas Partes. E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras - RO, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO
Concedente

ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA
Estagiário (a)

Responsáveis pelo Menor:

Nilton César da Silva (pai)

Vera Lúcia Borges da Silva (mãe)

EEEM Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 16723

EDITAL N.º 054/2024/ SEMAP/DRH

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(a) candidato(a), **CAROLINA SOUSA CRUZ**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001/2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- 01- CPF; RG; (Copias)
- 02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
- 09- RG e CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 01 foto 3x4 recente;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Declaração de parentesco.
- 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
- 24- DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- 25- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capítulo.

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo
- c- Hepatite B - HBSAG
- d- Hepatite C - Anti HCV
- e- VDRL HIV
- f- Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 03 de maio de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 16715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AO GABINETE

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso IX da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em locação de ônibus com no mínimo 37 lugares para passageiros, com recursos próprios.

(Empresa Vencedora):

DISPENSA - ELETRONICA N° 016/2024
PROCESSO DIGITAL N° 2610/2024

RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 10.886.827/0001-06

Endereço: AV Governador Jorge Teixeira, Embratel N° 1296 - Porto Velho - RO

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 6.241,50

TOTAL GERAL de R\$ 6.241,50 (seis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto n° 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto n° 11.871, de 2023) Vigência

Encaminhamos o aludido processo ao **Gabinete da Prefeita**, para conhecimento e posterior homologação, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência, processo digital **2610/2024**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que a cotação mercadológica de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 03 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar

certidões de Fazenda Federal, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 162/2024

Protocolo 16677

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 036/2024, do Processo Digital nº. 852/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva para ser utilizado pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e pelos reeducandos conforme convênio 001/2023, nas atividades diárias realizadas, com recursos próprios.

PESSOAS(S) JURIDICAS(S) VENCEDORAS(S)

CASADOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 32.830.059/0001-01

Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 1360, Pimenta Bueno - Rondônia - CEP. 76970-000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01 e 03.	R\$ 4.357,90

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Endereço: Avenida Tuiuti, N° 4640 - Sala 1, JD. Colina Verde, Maringá/PR CEP 87.043-720

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R\$ 3.095,50

AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 35.763.463/0001-90

Endereço: Av. Dos Estados 1661 Bairro: Eldorado, Cerejeiras /RO CEP: 76997.000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04.	R\$ 4.220,00

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.380.863/0001-53

Endereço: Av. Capitão Castro, 3320- Centro - Vilhena - RO - CEP: 76.980-150

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 05 e 06.	R\$ 1.606,90

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.242.947/0001-58

Endereço: AV Integração Nacional, 1262 Centro, Cerejeiras/RO, Cep 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 07.	R\$ 5.100,00

Valor total da Licitação: R\$ 18.380,30 (dezoito mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 03 de Maio de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 16700

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Concorrência Pública Eletrônica nº. 010/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em T.S.D, Compreendendo a Execução de 956,60m de Extensão e Área de 7.900,12m² de Pavimentação, e 535,55m de Extensão para Drenagem Profunda no bairro Eldorado, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, Com Recursos de Convênio com a União, através de Emenda Especial, conforme código do Plano de Ação 09032023-038232. Valor estimado em R\$ 1.563.579,53 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2770/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.**

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16673

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Concorrência Pública Eletrônica nº. 011/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a **Contratação de Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 1ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial nº. 09032023-036329 (Plano de Ação), Emenda 202337250005 - no Município de Cerejeiras - RO. Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 2ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial Nº 0903203-037187 (Plano de Ação), Emenda 202339450005, e Contrapartida com Recursos Próprios do Município - no Município de Cerejeiras - RO. Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção da 3ª etapa do Parque das Cerejeiras - conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através de Transferência Especial Nº 09032023-2-041756 (Plano de Ação),**

Emenda 202326330008, e Contrapartida com Recursos Próprios do Município - no Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 4.698.190,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e noventa reais quarenta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2810/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 30 de Abril de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16675

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 044/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultas / Procedimentos ginecológicos, visando garantir a qualidade e a eficiência na prestação desses serviços aos usuários do SUS de nosso município. Com Recursos de Emendas Parlamentares com a União através do Ministério da Saúde, portaria ministerial Nº 3.640, de 22 de setembro de 2022, proposta nº 36000477567202200/2023 e portaria GM/MS Nº 798, de 30 de junho de 2023, proposta nº 36000505337202300/202 e Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Processo Administrativo Digital nº 2633/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/05/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.**

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº. 38/SEMAS-ADM/2024 de 04/03/2024 -ID 734225, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 007/2023 (processo eletrônico nº4143/2022), publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 133 em 17/11/2023, tal demanda é em razão desistência do candidato convocado no edital de convocação nº.35/2024.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2023 (processo eletrônico nº nº4143/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.

Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de petição no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 - **DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR CUIDADOR		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Edvani Felix de Lima	Auxiliar Cuidador	07º

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-

13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpj.xhtml
18	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*
19	Declaração do candidato de <u>existência ou não de</u> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3f-t%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u>	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 16684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº002/2024
PORTARIA Nº. 1820/GP/2022**

**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 02/2024 para **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO - ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	DIANA ARAUJO DA COSTA SIMÕES	9
02	JANDIRA KLMZ MENDONÇA TESCH	8

03	ÁQUISSA MÔNICA PEREIRA CAMPOS JUSSANI	2
----	--	---

ESPIGÃO DO OESTE - RO, 02 de Abril de 2024

**Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretária Municipal de Educação**

Protocolo 16703

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6069 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA APOSENTADA MARLENES MENEGUETTI COSSUOL PARA DEPENDENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com a Presidente do IPRAM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, §7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com, artigo 28, inciso I e seguintes da Lei Municipal de nº. 1.796/2014, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 28, inciso I e seguintes da Lei Municipal nº 1.796, de 04 de setembro de 2014, tudo conforme o Processo Administrativo nº 38/IPRAM/2024, **CONCEDO** ao dependente **XISTO COSSUOL**, brasileiro, **PENSÃO POR MORTE**, com efeitos retroativos financeiros a data do óbito da servidora aposentada **MARLENES MENEGUETTI COSSUOL**, falecida aos dias **11/03/2024**, conforme Certidão de Óbito sobre matrícula nº 164178 01 55 2024 4 0019 295 0004650 44, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

Art. 3º. A revisão dos proventos se efetivará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social - RGPS** (§ 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **11/03/2024**, Espigão do Oeste, 02 de maio de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

Protocolo 16682

DECRETO Nº 6063, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 84/SEMODO-EXECUÇÃO/2024, ID 773587, Despacho Integrado 12, ID 773464, por meio do qual a SEMODO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 540.742,90** (quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de

Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1137/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 540.742,90 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2023, no valor de **R\$ 540.742,90** (quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de abril 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 16743

DECRETO Nº 6064, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 141/SEMADER-EXECUÇÃO/2024, ID 774990, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 708/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 707/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 16745

DECRETO Nº 6065, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 5805, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, PROVOCADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia decretou situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 28647, 12 de dezembro de 2023 em virtude de estiagem estando o município de Espigão do Oeste/RO listado como um dos municípios em que se enquadra na situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado **DECRETO Nº 5805, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, PROVOCADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16746

DECRETO Nº 6066, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 144/SEMADER-EXECUÇÃO/2024, ID 778574 e Despacho Integrado 28, ID 779115, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1154/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 16747

DECRETO Nº 6067, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Declara de utilidade pública no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB**”, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.748.908/0001-40, com sede na Linha Ponte Bonita, S/N, Km 30, Zona Rural, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. A “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB**”, deverá obedecer às disposições da Lei Municipal nº 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º. São condições impostas a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB**”:

I. Que não tenha fins lucrativos.

II. Que preste serviço à comunidade.

Art. 4º. São obrigações da “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB**”:

I. Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior.

II. Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º. A Declaração de Utilidade Pública será revogada se a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB**” deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de maio 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16748

DECRETO Nº 6068, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Declara de utilidade pública no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC**”, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.260.041/0001-66, com sede na Linha Pacarana, S/N, Km 35, Zona Rural, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. A “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC**”, deverá obedecer às disposições da Lei Municipal nº 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º. São condições impostas a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC**”:

I. Que não tenha fins lucrativos.

II. Que preste serviço à comunidade.

Art. 4º. São obrigações da “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC**”:

I. Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior.

II. Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º. A Declaração de Utilidade Pública será revogada se a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC**” deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de maio 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16749

RESUMO DE CONTRATO Nº 089/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2641/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer OLEO DIESEL COMUM, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
18	020.001.680		O L E O D I E S E L C O M U M	250,00	LTS

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho nº 1331/2024, Ficha: 779, Unidade: 020901 - SEMELC,

Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.

DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Fiscal Administrativo do Contrato: Jhenifer Carol Rodrigues Martendal

Protocolo 16729

RESUMO DE CONTRATO Nº 090/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1984/2024 - (Pregão Eletrônico nº 011/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Ata de Registro de Preço nº 033/SML/2023, do Processo Administrativo nº 23290/SEMOSP/2022);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.838/0001-01;
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar um TRATOR AGRICOLA 4X4, COMBINADO COM AR CONDICIONADO, conforme descrito no Nota de Empenho nº 1292/2024, proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 011/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, conforme abaixo discriminado:

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	584.001.007		TRATOR AGRICOLA 4X4, CABINADO COM AR CONDICIONADO Trator agrícola Ano de modelo e fabricação ano corrente ou superior, o ano do modelo fornecido deverá ser o mais recente; cabine fechada com ar condicionado, motor com potência nominal de no mínimo 115 CV, turbo intercooler, mínimo 4 cilindros, combustível diesel, com capacidade mínima do tanque de 170 L, Tração 4x4, tomada de força com acionamento mecânico com 540 RPM; transmissão 8x8 (reversor mecânico) e 16x8 (reversor Hidráulico), capacidade mínima de vazão máxima da bomba do sistema Hidráulico principal de 80L/Min; pneus: mínimo 12.4-24 (dianteiro) e 18.4-30 (traseiro) tipo uso agrícola; controle remoto: mínimo 2 válvulas. Com entrega técnica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.		1,00	UND	400.400,00	400.400,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais)** que será pago integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Pedido de Empenho nº 1292/2024, (ficha: 1126), Dot. Orç. **20.605.0011.3082.0000 - 4.4.90.52.52**

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de serviço, Nota de Empenho ou Documento Equivalente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** correspondente à garantia dos veículos fornecida pelo fabricante, contados a partir da data do aceite definitivo.

DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Dionilto Kull

Fiscal Administrativo do Contrato: José Agostinho de Matos

Protocolo 16730

RESUMO DE CONTRATO Nº 091/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2656/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **ÓLEO DIESEL S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
54	020.001.002		ÓLEO DIESEL S10	3.000,00	LI

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: **Autorização de Empenho nº 1323/2024, Ficha: 530, Unidade: 020703 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA, Funcional: 10.301.0008.3060.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.

DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Laura Guedes Bezerra

Fiscal Administrativo do Contrato: Leandro Alves Ferreira

Protocolo 16731

RESUMO DE CONTRATO Nº 092/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2697/2024 - (Pregão Eletrônico nº 017/CCP/2024, Ata de Registro de Preços nº 011/2024, do Processo Administrativo nº 842/SEMELC/SRP/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 34.759.745/0001-50;

OBJETO: A contratada se obriga a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA - SEMELC**, conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, que, com seus anexos, registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
16	538.002.044		SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETO SENDO QUE CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESARIO PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA A ZONA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO.	32,00	SERV

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da: **Autorização de Empenho 1361/2024, Ficha: 787, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 26 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino Da Silva

Fiscal Administrativo do Contrato: Jhenifer Carol Rodrigues Martendal

Protocolo 16733

RESUMO DE CONTRATO Nº 093/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1111/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42; **OBJETO:** A Contratada se obriga a fornecer **ÓLEO DIESEL COMUM**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
16	020.001.680		OLEO DIESEL COMUM	25.000,00	LTS

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho nº **1376/2024**;

Ficha: **186**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3012.0000** - TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **936**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3012.0000** - TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **938**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3016.0000** - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.

DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Fiscal Administrativo do Contrato: Weksley Cussol Lopes

Protocolo 16734

RESUMO DE CONTRATO Nº 094/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2724/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	1	534.001.052		SERVICO DE EXAME DE RAIOS X Serviço de Raio X: Tórax (A.P e Perfil), membros superiores e inferiores e Crânio.		500,00	SVC	150,00	75.000,00

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, no qual os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do: **Pedido de Empenho nº 1393/2024, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 - 3.3.90.39.50, (Ficha 1072)**;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação de serviço será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, objeto do presente contrato, na sede da empresa CONTRATADA, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato será de **02 (dois) meses**, a contar da assinatura.

DATA: 29 de abril de 2024.

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
10	020.003.001		G A S O L I N A COMUM	150,00	LI
26	020.001.002		ÓLEO DIESEL S10	152,00	LI

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 2.168,50 (dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:

Autorização/Pedido de Empenho nº **1387/2024**, Ficha: **982**, Dotação Orçamentária: **02.06.08.244.0006.3045.33903000**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 29 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araújo Campos

Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 16735

RESUMO DE CONTRATO Nº 095/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2625/SEMSAU/2024 - (Ata de Dispensa de Licitação nº 023/CCP/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: STOCO STOCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.041/0001-44;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X: TÓRAX (A.P E PERFIL), MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E CRÂNIO, para atender pacientes do Hospital Municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Pedido de Empenho 1393/2024, abaixo discriminado:**

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

STOCO STOCO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

GESTOR DO CONTRATO: Laura Guedes Bezerra

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Adrielli Casagrande Mota

Protocolo 16736

RESUMO DE CONTRATO Nº 096/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2730/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;

DO OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **GASOLINA COMUM**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
12	020.003.001		GASOLINA COMUM	5.000,00	LI

DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, objeto do **Registro de Preços Nº 005/2024**, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023**.

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Autorização/Pedido de Empenho nº **1395/2024**, Ficha: **728**, Unidade: **020802** - FUNDO MUNIC.DE DESEN.RURAL SUSTENTÁVEL, Funcional: **20.605.0011.4080.0000** - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura**, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 30 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Dionilto Kull

Fiscal Administrativo do Contrato: Sidneia Schaffel

Protocolo 16737

RESUMO DE CONTRATO Nº 098/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2681/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **AGENTE REDUTOR ARLA 32 - GALAO 20L, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
3	020.003.010		A G E N T E REDUTOR ARLA 32 - GALAO 20L	2,00	GL
10	020.003.001		G A S O L I N A COMUM	2.350,00	LI
26	020.001.002		ÓLEO DIESEL S10	1.450,00	LI

DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, objeto do **Registro de Preços Nº 005/2024**, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023**.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 27.485,66 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Autorização de Empenho nº **1394/2024**;

Ficha: **428**, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: **08.244.0006.3117.0000** - PROGRAMA CRESCENDO BEM - ESTADO, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha: **962**, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: **08.244.0006.3041.0000** - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA /IGD-PBF, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **975**, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: **08.244.0006.3044.0000** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **998**, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: **08.244.0007.3049.0000** - PISO ESPECIAL FIXO - MAC - PSE, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **1023**, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: **08.244.0007.3112.0000** - PISO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura**, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 30 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araújo Campos

Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 16738

RESUMO DE CONTRATO Nº 097/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2729/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;

DO OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **ÓLEO DIESEL COMUM**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
020.001.680		OLEO DIESEL COMUM	10.267,00	LTS

DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, objeto do **Registro de Preços Nº 005/2024**, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023**.

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 73.922,40 (setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante.

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Autorização/Pedido de Empenho nº **1396/2024**, Ficha: **728**, Unidade: **020802** - FUNDO MUNIC.DE

DESEN.RURAL SUSTENTÁVEL, Funcional: **20.605.0011.4080.0000** - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.

DATA: 30 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Dionilto Kull

Fiscal Administrativo do Contrato: Sidneia Schaffel

Protocolo 16739

4	500.014.231	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) SEMED ESCOLAS Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Segurança da Informação, Assistência Técnica em Informática, Assessoria, Instalação, Configuração e Manutenção de Servidores e Implantação de solução Next Generation Firewall (NGFW) e Segurança Eletrônica, atendendo a necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	8,00	SVÇ	5.829,79	46.638,32
---	-------------	---	------	-----	----------	-----------

RESUMO DE CONTRATO Nº 099/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2277/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo Licitatório nº 6286/2023 e no Pedido de Empenho nº 1080/2024.

DO AMPARO LEGAL: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na **Lei Federal nº 14.133/2021** com suas posteriores alterações, no **Decreto Municipal nº 5.306/2022**, no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico, Despachos Integrados e demais documentos anexos ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, nos termos da proposta constante do **Processo Administrativo Licitatório nº 6286/2023** e no **Pedido de Empenho nº 1080/2024**. O presente contrato será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e em casos omissos deverão ser aplicados os preceitos de direito público, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº **84.716.056/0001-70**;

DO OBJETO: A contratada se obriga na prestação de **SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ACESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) E SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATENDENDO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrito no pedido de empenho nº 1080/2024, proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, abaixo discriminado:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	500.014.230	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) - SEMED SECRETARIA Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Segurança da Informação, Assistência Técnica em Informática, Assessoria, Instalação, Configuração e Manutenção de Servidores e Implantação de solução Next Generation Firewall (NGFW) e Segurança Eletrônica, atendendo a necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	8,00	SVÇ	2.300,29	18.402,32

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá realizar atendimento dentro de um SLA (acordo para o nível de serviço), de no máximo 90 (noventa) minutos, a contar da abertura do chamado junto a plataforma help desk.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 65.040,64 (sessenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, os valores dos serviços constante na proposta e preços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho: **1080/2024**;

Ficha: **149**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0001.3009.0002** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED, Classificação: **3.3.90.40.12** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC;

Ficha: **175**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3011.0002** - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, Classificação: **3.3.90.40.12** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.

DO PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses a contar da assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 02 de maio de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Fiscal Administrativo do Contrato: Vilson Ribeiro Emerich

Protocolo 16740

RESUMO DE CONTRATO Nº 100/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2139/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo Licitatório nº 6286/2023 e no Pedido de Empenho nº 1015/2024.

DO AMPARO LEGAL: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na **Lei Federal nº 14.133/2021** com suas posteriores alterações, no **Decreto Municipal nº 5.306/2022**, no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico, Despachos Integrados e demais documentos anexos ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, nos termos da proposta constante do **Processo Administrativo Licitatório nº 6286/2023** e no **Pedido de Empenho nº 1015/2024**. O presente contrato será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e em casos omissos deverão ser aplicados os preceitos de direito público, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº **84.716.056/0001-70**;

DO OBJETO: A contratada se obriga na prestação de **SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ACESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) E SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATENDENDO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrito no pedido de empenho nº 1015/2024, proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
2	500.014.228		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) - SEMAF E OUTRAS Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Segurança da Informação, Assistência Técnica em Informática, Assessoria, Instalação, Configuração e Manutenção de Servidores e Implantação de solução Next Generation Firewall (NGFW) e Segurança Eletrônica, atendendo a necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	12,00	SVÇ

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá realizar atendimento dentro de um SLA (acordo para o nível de serviço), de no máximo 90 (noventa) minutos, a contar da abertura do chamado junto a plataforma help desk.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 253.203,24 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, os valores dos serviços constante na proposta e preços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho: **1015/2024**, Ficha: **58**, Unidade: **020200** - SEMAF, Funcional: **04.123.0001.3003.0000** - GESTÃO DOS MEIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, Classificação: **3.3.90.40.12** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.

DO PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses a contar da assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 02 de maio de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Raiza Souza Silva Santos
Fiscal Administrativo do Contrato: Zenilda Quirino dos Santos

Protocolo 16742

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ata Reunião Ordinária nº 003/2023

Aos vinte e um dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e três, às NOVE horas, Na SALA das Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, localizada à Rua Vale Formoso, nº. 1900, Bairro Vista Alegre, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira, Renata Cristina Sepulcri Silveira, Ivane dos Santos Almeida, conjuntamente à Sr. Presidente Valdineia Vaz Lara, os membros do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho, Assessor Previdenciário Anderson Coelho, e servidores municipais constantes da lista de presença, para tratar participação da reunião ordinária do Conselho deliberativo e da realização da 1ª Audiência Pública IPRAM/2024, para participação e da análise de informações do mês de FEVEREIRO/2024 e deliberação da pauta, sendo a realização da 1ª Audiência Pública da Previdência Municipal 2024, apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2023 e da Apresentação dos Resultados do Cálculo Atuarial 2023/2024. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados e aprovados na reunião anterior, estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de FEVEREIRO de 2024; 2) Apresentação DA Prestação de Contas do Exercício de 2023; 3) Apresentação Cálculo Atuarial 2023/2024; 4) Cursos e Capacitações; 5) Correspondências; 6) Relatório da Ouvidoria; 7) IPRAM Itinerante; 8) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a palavra à Sr. Valdineia Vaz Lara, que após desejar boas vindas aos presentes passou a conduzir a apresentação das informações, conforme pauta da presente Audiência Pública. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de FEVEREIRO de 2024:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias recebidas no valor de **R\$ 579.423,95** (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações, de incidência sobre rescisões de contrato, considerado que as Folhas do mês de JANEIRO, foram recolhidos dentro da competência do mês de fevereiro. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 409.389,49** (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês JANEIRO/2024, e sentenças judiciais. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20º dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 86.349,52** (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo este referente ao repasse realizados no período de fevereiro, com o prazo de recolhimento até o 20º dia do mês subsequente. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 73.066,29** (setenta e três mil sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de fevereiro, rec. impostos Pasep, folha de pagamento e encargos do período. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, o balancete do mês foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de FEVEREIRO de 2024: Cenário econômico** - O mês de fevereiro foi marcado por uma série de eventos e tendências que influenciaram significativamente o desempenho do

mercado financeiro global. Desde questões geopolíticas até decisões de política monetária, diversos fatores moldaram a trajetória das bolsas de valores ao redor do mundo. Neste artigo, faremos uma análise retrospectiva do que aconteceu nos mercados durante esse período, destacando as principais altas e baixas da bolsa. O mercado em fevereiro de 2024 se consolidou como um mês de intensa atividade no mercado financeiro, com o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, traçando uma trajetória ascendente. Em fevereiro, o Ibovespa registrou um ganho de 0,99%, encerrando o pregão desta quinta-feira (29) aos 129.020 pontos, em comparação aos 127.752 pontos do fim de janeiro. Apesar desse aumento, o índice ainda apresenta uma queda acumulada de 3,84% ao longo do ano de 2024. Diversos fatores contribuíram para esse desempenho positivo. Em destaque, a alta das commodities, impulsionada pela forte demanda global e pela reabertura das economias após a pandemia. Outro fator importante foi a expectativa em torno dos dados de inflação dos EUA. A divulgação do índice PCE, que mede a inflação de consumo pessoal, era aguardada com expectativa pelos investidores. A inflação americana se encontra em níveis elevados, e o mercado buscava sinais de que o Fed estava tomando medidas para controlá-la. Instabilidade geopolítica: A instabilidade geopolítica foi um dos fatores mais relevantes que influenciaram o mercado financeiro em fevereiro de 2024. A tensão entre Rússia e Ucrânia se intensificou no mês, gerando aversão ao risco e volatilidade nos mercados globais. O conflito gerou incerteza no cenário global, impactando os preços de commodities, como o petróleo e o minério de ferro. As bolsas internacionais também sofreram pressão, com quedas significativas em alguns momentos do mês. **Aumento da aversão ao risco:** Os investidores buscaram ativos mais seguros, como títulos do governo americano, e reduziram suas posições em ativos de risco, como ações. Volatilidade: O mercado financeiro se tornou mais volátil, com oscilações bruscas nos preços dos ativos. Pressão sobre as commodities: O preço do petróleo subiu 10% no mês, enquanto o minério de ferro avançou 8%. Queda das bolsas internacionais: As bolsas internacionais recuaram significativamente em alguns momentos do mês. **Política monetária:** A política monetária desempenhou um papel importante no desempenho do mercado financeiro em fevereiro de 2024. O Federal Reserve (Fed), banco central americano, indicou a intenção de manutenção dos juros para combater a inflação, o que gerou reação negativa nos mercados globais. No Brasil, o Banco Central manteve o corte da taxa Selic 10,75% ao ano. Essa perspectiva gerou reações mistas no mercado, com alguns investidores apreensivos com o possível impacto sobre a economia. Em termos de influência na bolsa, a expectativa de aumento dos juros nos EUA pressionou as ações de empresas que são mais sensíveis à taxa de juros, como as empresas de crescimento. No Brasil, a perspectiva do ciclo monetário também pesou sobre o Ibovespa, especialmente no fim do mês. No entanto, é importante destacar que a política monetária não foi o único fator que influenciou o mercado em fevereiro. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **0,89%** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2024, com valor de rentabilidade de **R\$ + 885.837,17** (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **1,07%** acumulados no ano, frente à Meta Atuarial de 2,07% (IPCA+5,16% a.a.). O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em FEVEREIRO/2024, registrou o valor de **R\$ 102.014.754,10** (cento e dois milhões quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira, e Relatório do Comitê de Investimentos, disponibilizados para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+0,89%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 1,07% no período. Após análise e discussão do relatório da Carteira Referente ao Mês de FEVEREIRO/2024, disponibilizado, o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **3) Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos meses de FEVEREIRO/2024;** registra-se na presente ata, a apresentação dos Relatórios e Pareceres do Comitê de Investimentos, referente à carteira de investimentos do mês FEVEREIRO/2024, sendo que tendo sido disponibilizados previamente, e considerado a apresentação e esclarecimentos de informações complementares na presente reunião, após análise e discussão os membros do Conselho Deliberativo aprovaram os respectivos documentos, e encaminha-se para publicação; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 29/02/2024, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4)**

Correspondências: Não houve; **5) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **6) Cursos e Capacitações:** Não houve; **7) Assuntos Gerais: 7.1) PRO GESTÃO:** faz constar na presente ata, para ciência e acompanhamento do Conselho Deliberativo, da emissão de Certificação Pro Gestão, Nível I, em cumprimento aos requisitos de performance e transparência definidos pelo Programa da SEPREV ; **8) Prestação de Contas Exercício 2024:** Foram apresentados os resultados alcançados no exercício de 2023, destacando benefícios concedidos, folha de pagamento de benefícios, despesas previdenciárias realizadas e despesas administrativas realizadas, destacando os limites estabelecidos e receitas recebidas. Foram destacadas as ações realizadas pelo IPRAM, na busca de melhorias administrativas ao instituto, bem como dos canais de comunicação com os segurados que oportunizam a constante melhoria da estrutura; **9) Apresentação e Homologação do Cálculo Atuarial:** A Presidente do IPRAM, passou a palavra para o Assessor Previdenciário Anderson Coelho da Silva, que passou a explicar sobre os resultados constantes do Cálculo Atuarial/2024, foi apresentado para validação do estudo realizado evidenciando conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados em conformidade às normativas e legislação vigente. Foram destacadas as medidas e ações realizadas na busca do equilíbrio atuarial do IPRAM, bem como das medidas possíveis para melhorias futuras, como a constante atualização cadastral, repasses complementares, dentre outros, conforme consta das informações e apresentação constante no Processo nº. 039/IPRAM/2024, que deverá ser remetido ao Poder Executivo para encaminhamento da proposta de lei, para respectiva aprovação do Poder Legislativo e posterior validação da Secretaria de Previdência. Tendo sido apresentado a proposta de alíquota complementar para os exercícios de 2024 e futuros, permanecendo os atuais 1% de aporte financeiro. Nada mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados**, o presidente do conselho senhor Sérgio de Carvalho agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros e servidores presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 18 de abril de 2024, às 15h horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

SÉRGIO DE CARVALHO

Presidente do conselho/CDF

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA

Secretário/Representante do Executivo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA

Membro/Representante do IPRAM

IVANE DOS SANTOS ALMEIDA

Membro/Representante do Sindicato

Protocolo 16681

Ata Reunião Ordinária nº 004/2024

Aos dezoito dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, localizada à Av. Sete de Setembro, nº. 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira, Renata Cristina Sepulcri Silveira, Ivane dos Santos Almeida, e demais servidores constantes da lista de presença, para tratar da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, para participação e da análise dos relatórios de informações referente ao mês de MARÇO/2024 e deliberação da pauta. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados e aprovados na reunião anterior, estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das**

atividades financeiras do instituto no mês de MARÇO de 2024; 3) Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e Relatório posição no mês de MARÇO de 2024; 4) Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos mês de MARÇO; 5) Cursos e Capacitações; 6) Correspondências; 7) Relatório da Ouvidoria; 8) IPRAM Itinerante; 9) Assuntos Gerais; Em seguida passou a explicar sobre a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. 1) **Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de MARÇO de 2023:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias recebidas no valor de **R\$ 566.613,89** (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações, de incidência sobre rescisões de contrato, considerado que as Folhas do mês de fevereiro, foram recolhidos dentro da competência do mês de março. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 425.647,62** (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês MARÇO/2024. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20^a dia útil do mês subsequente, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei n.º 2.417/2021, no valor de **R\$ 85.444,12** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), sendo este referente ao repasse da Câmara Municipal, os demais entes possuem o prazo de recolhimento até o 20^o dia do mês subsequente. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 77.055,32** (setenta e sete mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de março, rec. impostos Pasep, participação de cursos e capacitação aos membros do Comitê de Investimentos, e folha de pagamento e encargos do período. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, o balancete do mês foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; 2) **Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de MARÇO de 2024: Cenário Econômico:** Em março de 2024, Inflação Persistente: Em muitos países, a inflação permaneceu em níveis elevados ou mesmo aumentou, pressionando os consumidores e as empresas com custos mais altos em uma variedade de produtos e serviços. A alta dos preços das commodities, custos de transporte e energia contribuíram para essa pressão inflacionária. Recuperação Desigual do Emprego: Embora algumas regiões tenham mostrado sinais de recuperação no mercado de trabalho, o desemprego permaneceu um desafio em muitos lugares. Setores como tecnologia, saúde e logística continuaram a criar empregos, mas outros, como turismo, hospitalidade e varejo físico, ainda enfrentaram dificuldades. Políticas Monetárias Acomodatícias: Os bancos centrais em várias economias mantiveram uma postura acomodatória em suas políticas monetárias, mantendo as taxas de juros baixas para estimular o crescimento econômico e apoiar a recuperação. Alguns bancos centrais continuaram a implementar medidas não convencionais, como programas de compra de ativos, para injetar liquidez nos mercados. Tensões Comerciais e Geopolíticas: As tensões comerciais entre grandes economias, como Estados Unidos, China e União Europeia, persistiram, criando incertezas para o comércio internacional e investimentos. Além disso, eventos geopolíticos, como conflitos regionais e mudanças nas relações entre países, adicionaram volatilidade aos mercados financeiros. Avanços Tecnológicos e Setores Emergentes: Setores como tecnologia, inteligência artificial, saúde digital e energia renovável continuaram a atrair investimentos e impulsionar o crescimento econômico em muitas partes do mundo. Empresas inovadoras nessas áreas experimentaram um aumento na demanda por seus produtos e serviços. Desafios Ambientais e Sustentabilidade: A preocupação com as mudanças climáticas e a sustentabilidade continuou a influenciar as políticas governamentais e as decisões de investimento. Empresas e governos buscaram cada vez mais soluções e tecnologias sustentáveis para enfrentar esses desafios. Em resumo, março de 2024 foi caracterizado por uma mistura de desafios persistentes e oportunidades emergentes, com as economias globais navegando por um ambiente econômico complexo e em constante evolução. A recuperação econômica continuou, mas de forma desigual, com várias questões, como inflação, desemprego e tensões geopolíticas, moldando o cenário econômico mundial. A expectativa é que as incertezas persistam nos próximos meses, exigindo cautela e análise cuidadosa por parte dos agentes do mercado financeiro.

Inflação em 2024 mais baixa. As expectativas de mercado para a inflação medida pelo IPCA de 2024 seguem sendo revisadas para baixo. O mercado agora projeta uma inflação de 3,86% (antes em 3,87%) para o ano corrente. Para 2025 e 2026, as projeções permanecem em 3,50%; PIB novamente sem mudanças. Em relação à variação real do PIB, o mercado continua a estimar crescimento de 1,59% para 2024 e 2,00% tanto para 2025 quanto para 2026; Taxa Selic estável, no entanto devido às pressões de altas de juros no mercado externo, começa a levantar dúvidas da continuidade de baixa, abrindo discussões econômicas da redução da velocidade de corte da taxa de juros interna. As expectativas para a taxa básica de juros seguem em 9,00% para o final de 2024 e 8,50% para o final de 2025 e de 2026. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **0,64%** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2024, com valor de rentabilidade de **R\$ + 641.238,30** (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **1,71%** no ano, frente à Meta Atuarial de 9,73%, (IPCA+5,16% a.a). O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em MARÇO/2024, registrou o valor de **R\$ 102.816.447,31** (cento e dois milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira, e Relatório do Comitê de Investimentos, disponibilizados para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+0,64%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 1,71% no período. Após análise e discussão do relatório da Carteira Referente ao Mês de MARÇO/2023, disponibilizado, o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; 3) **Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos meses de MARÇO/2024;** registra-se na presente ata, a apresentação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos, referente à carteira de investimentos do mês MARÇO/2023, sendo que tendo sido disponibilizados previamente, e considerado a apresentação e esclarecimentos de informações complementares na presente reunião, após análise e discussão os membros do Conselho Deliberativo aprovaram os respectivos documentos, e encaminha-se para publicação; 4) **Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/03/2024, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. 4) **Correspondências:** Não houve; 5) **IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; 6) **Cursos e Capacitações:** Registra-se para ciência e monitoramento do Conselho Deliberativo, a participação dos servidores Valquimar Dias de Oliveira, Erika de Oliveira Afonso, Valdineia Vaz Lara, e servidoras da Coordenadoria de Recursos Humanos Adriana Coelho da e Claudina Bossato, Curso de Capacitação "XV - CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA "TEORIA DO COMPREV, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E AVERBAÇÃO, APOSENTADORIAS ESPECIAIS E ISP - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA", no período de 15 a 16 de Abril de 2024, em Porto Velho, justificado pela necessidade de capacitação e entendimento de operacionalização do sistema COMPREV e emissão de documentos de Tempo de Contribuição, pelos setores envolvidos; 7) **Assuntos Gerais:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados**, o presidente do conselho senhor Sérgio de Carvalho agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 23 de maio de 2024, às 15h horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

SÉRGIO DE CARVALHO

Presidente do conselho/CDF

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA

Secretário/Representante do Executivo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA

Membro/Representante do IPRAM

IVANE DOS SANTOS ALMEIDA

Membro/Representante do Sindicato

ATA Nº. 05/2024

Aos Vinte e Dois dias (22) do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e 15 minutos na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Abril. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Valdineia Vaz Lara agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Abril de 2024; b) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Março de 2024. Em referência ao item a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Abril de 2024: O Ibovespa fechou em queda em mais um dia marcado pela alta nos juros futuros, reflexo de uma deterioração no sentimento de otimismo no exterior e por aqui. O índice terminou o dia em baixa de -0,33%, aos 124.740,69 pontos. O mercado tem demonstrado cautela a partir da alta da expectativa de inflação no Brasil para 2025 e do Produto Interno Bruto para 2024, como mostrou o Relatório Focus de terça. Agora as atenções se voltam para a divulgação do IPCA-15 e do índice de preços de gastos com consumo (PCE) na sexta e, hoje, do PIB americano no 1º trimestre. As bolsas americanas fecharam sem direção única e perto da estabilidade ontem em meio à pressão de alta nos juros pagos pelos Treasuries (títulos públicos americanos). O índice Dow Jones caiu -0,11%, aos 38.460,92 pontos, o S&P 500 subiu 0,02%, aos 5.071,63 pontos e o Nasdaq Composite avançou 0,10%, aos 15.712,75 pontos. E como fechou o mercado cambial ontem? Após três pregões seguidos de queda, em que acumulou desvalorização de -2,28%, o dólar avançou nesta quarta e se aproximou do nível de R\$ 5,15. O mercado refletiu a onda de fortalecimento da moeda americana no exterior e a alta das taxas dos Treasuries. Ao final do dia, o dólar registrou alta de 0,35%, cotado a R\$ 5,148. E o mercado de juros brasileiro, como foi? Os juros futuros, em especial os de vencimento mais longo, fecharam em alta nesta quarta, influenciados pelos retornos dos Treasuries. O juro para 2027 subiu de 10,81% ao ano para 10,96%, com máxima de 10,99%. O mercado voltou a reforçar a cautela com relação ao ciclo de corte dos juros pelo Federal Reserve (FED - Banco Central Americano), apostando que teremos apenas uma redução neste ano, de 0,25%, em setembro, provavelmente. Hoje no calendário de indicadores econômicos e de eventos não temos destaques no front doméstico. Lá fora o mercado estará atento a divulgação do crescimento do PIB no 1º trimestre e dos pedidos de seguro desemprego, ambos nos EUA. b) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Março de 2024: Foi apresentado relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado ressaltando as oscilações do mercado financeiro, as incertezas econômicas e políticas a nível mundial, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos continua voltada nesse momento para movimentações conservadoras que tendem priorizar a proteção econômica dos investimentos distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Março fechou o mês com saldo positivo no valor de 101.520.674,90 (cem e um milhões e quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), atingindo o percentual no mês de +0,64% e acumulado no ano de 1,71 % frente à meta atuarial de IPCA+2,66%. Foi deliberado sobre o pedido de análise e credenciamento do fundo IATÚ ASSET NTN-B 2027 para aplicação no valor aproximado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente as receitas arrecadadas da prefeitura e Câmara no mês de Março como forme de acompanhar os investimentos na meta definida. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos ID: 778631 e CRC: 942CDD4E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA ATAS DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO AV. SETE DE SETEMBRO Nº. 2024, CENTRO-ESPIGÃO DO OESTE/RO CNPJ Nº. 63.761.126/0001-07 E-MAIL: ipram.prev.espigao@hotmail.com Contato: (69) 3481-2642 Valdineia Vaz Lara agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 24 (vinte e quatro) de Maio de 2024 às 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos. Reunião encerrada às doze horas e quarenta e cinco minutos.

Naira Regina Ricieri,
Valdineia Vaz Lara,
Alessandra Raasch Rogus

Protocolo 16688

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2023 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO; PROJETO EXECUTIVO; PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

Por este instrumento, as partes já devidamente qualificadas no Contrato nº 002/IPRAM/2023, constante do Processo Administrativo nº 125/IPRAM/2022, de um lado o **IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, representado por sua gestora/presidente, Sra. Valdineia Vaz Lara, do outro lado a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA - ME**, por seu representante legal Sr. Bruno Bovolato, resolvem com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica alterada a forma de pagamento prevista na cláusula quarta, § 2º do Contrato 002/IPRAM/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

"§ 2º O pagamento deverá ocorrer conforme a execução dos serviços, sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor ajustado será pago na entrega dos projetos: básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, com vistas a reforma do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, mediante prévia aprovação da administração do IPRAM, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, na entrega dos relatórios de medições, aprovação do relatório Final de Fiscalização, condicionado à realização da vistoria final e aprovação dos Órgãos de Licenciamento."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Com exceção da alteração proposta neste termo de aditamento, as demais cláusulas do Contrato Original ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste termo de aditamento de contrato no Diário Oficial do Município e Portal Transparência, como condição de eficácia do mesmo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2024.

**Instituto De Previdência Municipal De Espigão do Oeste
Valdineia Vaz Lara - Presidente do IPRAM
CONTRATANTE**

**POTENCIAL ENGENHARIA LTDA - ME
Bruno Bovolato - representante legal
CONTRATADA**

**Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica - Mat. nº 30.15901**

Protocolo 16693

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024/2024/CAERD-DVPG/2024
Processo Administrativo nº 35/IPRAM/2024**
Inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021 - Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de realizar abastecimento de água do IPRAM.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM.
Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.
Objeto: prestação de serviços que englobam o fornecimento de água

tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c".

Prazo: período indeterminado.

Vigência: período indeterminado a partir da data de assinatura.

Valor estimado: R\$3.000,00 (Três mil reais) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Data da assinatura: 30/04/2023

Protocolo 16720

PORTARIA Nº. 12/PRESIDÊNCIA/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº. 001/IPRAM/2024 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE FEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-IPRAM.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Evania Schulz, matrícula 3016895, como gestora do contrato nº. 001/IPRAM/2024** relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento e administração do cartão vale feira, em que o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste é parte contratante e a pessoa jurídica **Biq Benefícios LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19;**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Espigão do Oeste/RO, em 03 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

Protocolo 16686

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/CCP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2771/GABINETE/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade DISPENSA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", para uma e futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM ATENDIMENTO AO SERVIDOR WELITON PEREIRA CAMPOS (PREFEITO MUNICIPAL), NO QUAL ESTARÁ EM BRASÍLIA/DF, PARA BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, UMA SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E IRÁ PARTICIPAR DA 'XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS' QUE SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA/DF. No valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 773,00 (Setecentos e Setenta e Três Reais), tudo conforme disposto no Termo de Referência. Cadastro das Propostas a partir do dia 06/05/2024 das 08h00 às 08h30 do dia 06/05/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 09/05/2024 às 09h00 data final de lances 09/05/2024 às 15h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal -**

130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 03 de Maio de 2024.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 16732

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/CCP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1550/SEM0D/2024

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2.021, IN nº 73/2.022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: **CONSTRUÇÃO OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL NILO PAULO BALBINOT, NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, o valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 891.292,36** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). O cadastro das propostas será a partir do dia 06/05/24 das 08h00 às 09h31 do dia 21/05/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 21/05/24 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07:00 às 13:00 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 03 de maio 2024.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 16709

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/CCP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3609/SEM0D/2023

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2.021, IN nº 73/2.022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA, SENDO: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.660,01 M²,** conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 540.742,90 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). O cadastro das propostas será a partir do dia 07/05/24 das 08h00 às 09h31 do dia 23/05/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 23/05/24 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07:00 às 13:00 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 03 de maio 2024.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 16714

CONTABILIDADE

**1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMAF/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3917/2023**

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 1357/GP/2023, alterada pela Portaria nº 53/GP/2024 do município de Espigão do Oeste - Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ITEM 10. Da massa atual dos servidores públicos do município de Espigão Do Oeste/RO:

ONDE SE LÊ:**BASE PREVIDENCIÁRIA (VENCIMENTO BASE + VANTAGENS PERMANENTES DO CARGO EFETIVO)**

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) igual ou superior ao teto do RGPS (591)
Remuneração Média R\$ 2.964,84
Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 97,30%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) inferior ao teto do RGPS (16)
Remuneração Média R\$ 10.371,98
Percentual de servidores com remuneração abaixo do teto RGPS 2,70%

REMUNERAÇÃO BRUTA (TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS)

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) (mar/24)
Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) igual ou superior ao teto do RGPS (551)
Remuneração Média R\$ 3.594,71
Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 90,70%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) inferior ao teto do RGPS (57)

LEIA-SE:**BASE PREVIDENCIÁRIA (VENCIMENTO BASE + VANTAGENS PERMANENTES DO CARGO EFETIVO)**

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) inferior ao teto do RGPS (591)
Remuneração Média R\$ 2.964,84
Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 97,30%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) igual ou superior ao teto do RGPS (16)
Remuneração Média R\$ 10.371,98
Percentual de servidores com remuneração abaixo do teto RGPS 2,70%

REMUNERAÇÃO BRUTA (TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS)

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) (mar/24)
Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) inferior ao teto do RGPS (551)
Remuneração Média R\$ 3.594,71
Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 90,70%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24
Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) igual ou superior ao teto do RGPS (57)

Remuneração Média R\$ 10.196,03
Percentual de servidores com remuneração abaixo do teto RGPS 9,30%

Município de Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

Adriana Francisca Coelho

Presidente da Comissão RPC - Representante do DRH Poder Executivo

Raiza Souza Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF

Protocolo 16705

**EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMAF/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3917/2023 SELEÇÃO PÚBLICA
Nº 001/SEMAF/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF
Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH**

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 1357/GP/2023, alterada pela Portaria nº 53/GP/2024 do município de Espigão do Oeste - Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após a autorização da Secretária Municipal de Administração, fica aberta um Processo de Seleção Pública nº 001/SEMAF/2024, consubstanciada nos termos dos artigos 40, §§ 14 e 15 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Complementares Federais nº 108 e 109 de 2001 e Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, assim o fazendo segundo condições estabelecidas nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) e posterior assinatura de Convênio de Adesão, para administração de plano de benefícios multipatrocinado, na modalidade contribuição definida, dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Espigão do Oeste/RO, nos termos dispostos Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021.

1.2. O prazo de duração do convênio é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, conforme condições a serem previstas no Termo de Adesão.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, que já administre ou que possa administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerados o domicílio ou a sede da proponente;
- Entidades que não integram a qualidade de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

4. DAS NORMAS E PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital ficará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, www.espigaodoeste.ro.gov.br/portaldatransparencia/licitacoes/, assim como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão do Oeste, através do link de acesso <http://dom.ro.gov.br/> ;

4.2. A seleção pública será conduzida pelo Grupo de Trabalho

instituído pela Portaria nº. 1357/GP/2023, alterada pela Portaria nº 53/GP/2024.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao Grupo de Trabalho em até 02 (dois) dias úteis antecedendo ao término do prazo para recebimento das propostas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Especial para Implantação do Regime de Previdência Complementar.

5. DO LOCAL, DATA, FORMA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta técnica (**Anexo I, questionário técnico na forma de planilha Excel e cópias de suas pastas em arquivo PDF**) para participação deste certame deverá ser enviada exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico **espigao.rpc@gmail.com** até o dia **08/05/2024, até as 9:00h (BSB)**, conforme consta do Cronograma - ANEXO II.

5.2. No assunto do e-mail deverá ser identificada a razão social da entidade e os dados do presente Edital de Seleção Pública, sendo o envio endereçado ao Grupo de Trabalho.

5.3. O Grupo de Trabalho poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

5.4. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A proponente deverá apresentar proposta técnica em planilha **Excel e cópias de suas pastas em arquivo PDF**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, com certificado digital válido de acordo com o padrão ICP-Brasil, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o ANEXO I deste Edital.

6.2. Apresentação do Plano de benefícios multipatrocinado para Entes Federativos e Minuta de Contrato do Convênio de Adesão que está sendo oferecido para adesão pelo Município de Espigão do Oeste/RO, declarando que o Regulamento do Plano oferecido guarda compatibilidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de, conforme Modelo da Declaração no **ANEXO IV** deste Edital, encaminhando ainda a cópia do Regulamento do Plano de Benefícios oferecido, bem como a comprovação de que este se encontra aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

6.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.4. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo descrito no ANEXO I deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021 e demais normativas afetas ao tema.

6.5. A proponente que inicialmente não apresentar quaisquer das documentações exigidas no item 6 e seus subitens terá a sua proposta desclassificada.

6.6. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 5 (dias) dias úteis para a apresentação de outras propostas corrigidas das causas que as desclassificaram.

6.7. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará por análise de aspectos quantitativos e qualitativos dos critérios previstos no **ANEXO I** deste edital, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a melhor avaliação no cômputo destes critérios.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Grupo de Trabalho responsável pela seleção promoverá o julgamento e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada das propostas técnicas em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital.

7.2. Atendidas as exigências deste Edital, o julgamento do presente certame se dará pelo **critério de maior pontuação total**, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no **ANEXO I** deste Edital

7.3. A análise da proposta, minuta do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos, será realizada pelo Grupo de Trabalho responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão do Oeste e Portal da Transparência do Município de Espigão do Oeste;

7.4. É facultada ao Grupo de Trabalho a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, da

minuta de Convênio de Adesão, do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e/ou documentações exigidas no item 6, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que as entidades empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação da capacidade e governança das entidades empatadas, mediante deliberação fundamentada do Grupo de Trabalho, para a qual deverão ser utilizados os critérios não pontuáveis constantes da Proposta Técnica, na forma do ANEXO I deste Edital;

III - Sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes empatadas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Até a data indicada no item 5.1 a Entidade deverá apresentar, em meio eletrônico, a documentação relacionada a seguir, em plena validade:

8.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), expedido em até 60 (sessenta) dias da data de abertura do processo de seleção.

8.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade, limitados aos tributos relacionados com a atividade objeto da licitação, inclusive a Dívida Ativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade, referente aos tributos mobiliários e à Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.2.1. A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

b) Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

8.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos, ou mesmo a proposta técnica de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, devendo estar datados e assinados por representante legal, quando necessário, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

8.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento da documentação pela Grupo de Trabalho Especial para Implantação do Regime de Previdência Complementar.

8.4. Não se enquadram no subitem 8.2 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.5. O Grupo de Trabalho Especial poderá solicitar à proponente, informações adicionais ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, por meio de correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que forem identificados nas propostas.

8.6. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos será de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio.

8.7. Havendo necessidade, o Grupo de Trabalho poderá convocar uma reunião com cada uma das entidades proponentes, devidamente registrada em ata, a ser realizada de forma presencial ou por vídeo

conferência, com vistas a possibilitar o esclarecimento de dúvidas e da proposta apresentada.

8.8. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Da desclassificação e julgamento das propostas caberá recurso, conforme disposto no ANEXO II - Cronograma.

9.1.1. Todas as intimações decorrentes dos atos da presente Seleção Pública se darão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pela entidade em sua proposta.

9.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Grupo de Trabalho Especial, será de 03 (dias) dias úteis, a contar da data de intimação ou de publicação da ata da decisão objeto do recurso.

9.3 Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho deverão ser apresentados eletronicamente, por intermédio do e-mail espigao.rpc@gmail.com.

9.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (dias) dias úteis, na forma prevista no item 9.3 e nas datas estabelecidas no ANEXO II - Cronograma.

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6 O presente Edital poderá ser impugnado ou solicitado esclarecimentos, no prazo estabelecido no ANEXO II - Cronograma, observada a forma descrita no item 9.3.

10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

10.1 Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC), os servidores efetivos definidos nos termos da Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021.

10.2 Em atenção à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, aos princípios da transparência e isonomia, apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de 21, data base maio de 2024, conforme a seguinte representação:

BASE PREVIDENCIÁRIA (VENCIMENTO BASE + VANTAGENS PERMANENTES DO CARGO EFETIVO)

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24

Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) igual ou superior ao teto do RGPS (591)

Remuneração Média R\$ 2.964,84

Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 97,30%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24

Quantidade de servidores com remuneração (Base Previdência) inferior ao teto do RGPS (16)

Remuneração Média R\$ 10.371,98

Percentual de servidores com remuneração abaixo do teto RGPS 2,70%

REMUNERAÇÃO BRUTA (TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS) SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABAIXO DO TETO RGPS (7.786,02) (mar/24)

Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) igual ou superior ao teto do RGPS (551)

Remuneração Média R\$ 3.594,71

Percentual de servidores com remuneração acima do teto RGPS 90,70%

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ACIMA DO TETO RGPS (7.786,02) mar/24

Quantidade de servidores com remuneração (Total dos Vencimentos) inferior ao teto do RGPS (57)

10.3 Para efeitos de valores excedentes ao teto remuneratório, este foi considerado, em 2024, conforme estimativas divulgadas na imprensa, em R\$ 7.786,02 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) ou que vier a ser relativo ao teto.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O recebimento e processamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho, o qual compete a análise e julgamento das propostas apresentadas no presente Processo de Seleção Pública, sendo facultado

também promover diligências e manifestar-se sobre eventuais recursos.

11.2 Concluído o julgamento das propostas e apreciados eventuais recursos, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologará o processo, seguindo-se a tramitação necessária para a celebração do Convênio de Adesão.

11.3 É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios autorizado e aprovado pela PREVIC para Entes Federativos.

11.4 A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar os demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11.5 O Grupo de Trabalho solicitará, em qualquer época, informações complementares que julgar necessárias.

11.6 Poderão ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do Município do Grupo de Trabalho.

11.7 A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas na proposta.

11.8 Fica designado o Foro da Comarca do Município de Espigão do Oeste, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.9 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.10 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.11 A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

11.12 Integram o presente edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Técnica (na forma de planilha Excel) e critérios de pontuação

Anexo II - Cronograma da Seleção Pública 001/2024

Anexo III - Modelo de Declaração - Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração - Regulamento do Plano de Benefícios

Município de Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2024.

Adriana Francisca Coelho

Presidente da Comissão RPC - Representante do DRH Poder Executivo

Raiza Souza Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF

ANEXO II - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/ SEMAF/2024

Publicação do Edital

30/04/2024

Impugnação do Edital

prazo até 09/05/2024

Recebimento de Propostas

Até 14/05/2024 até 9:00h (BSB)

Abertura das Propostas e Julgamento

21/05/2024 às 10:00h (BSB)

Divulgação da Classificação das propostas

24/05/2024

Recebimento de Recursos

27/05/2024

a 29/05/2024

Contrarrrazões

30/05/2024 a 03/06/2024

Divulgação do Resultado

Até 14/06/2024

Homologação da Entidade vencedora visando a
assinatura do Termo de Convênio de Adesão

Até

17/06/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA ENTIDADE
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E NOME DE CONTATO,
ENDEREÇO
ELETRÔNICO, N.º CNPJ

Ao Grupo de Trabalho de Seleção de EFPC do Município de Espigão
do Oeste

Ref.: Processo de Seleção de EFPC

Em cumprimento às determinações da legislação vigente aplicável,
para fins de participação no processo seletivo em epigrafe, esta entidade
declara que:

1. Não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a declarar a sua superveniência;
4. Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
5. Não possui menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____, representante legal da
(Entidade de Previdência Complementar), firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA ENTIDADE
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E NOME DE CONTATO,
ENDEREÇO
ELETRÔNICO, N.º CNPJ

Ao Grupo de Trabalho de Seleção de EFPC do Município de Espigão
do Oeste

Ref.: Processo de Seleção de EFPC

8.9. DECLARAMOS que o Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinado para Entes Federativos, (NOME DO PLANO) que oferecemos para adesão pelo Município de Espigão do Oeste guarda compatibilidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021.

Encaminhamos ainda, a cópia do referido Regulamento do Plano de Benefícios oferecido, bem como a comprovação de que este se encontra aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:

Protocolo 16704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.910/2024

DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
CONDOMÍNIO NA KAPA 42, LOTE 03-B3 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso de
suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.250/2016, Lei Municipal nº
2.629/2020 e a Lei Federal nº 6.766/79 que Dispõe sobre o Parcelamento
do Solo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 3.025/2021, o CONDOMÍNIO FECHADO NA KAPA 42, LOTE 03-B3, constituído de um terreno urbano, com área de 50.290,00 m² (cinquenta mil, duzentos e noventa metros quadrados), localizado nos lotes urbanos nº 03-B3 Gleba Corumbiara, Setor Barão de Melgaço, neste município, matriculado sob o nº 15.608 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 22.229.198/0001-12, com sede provisória na Rua 21 de Abril, nº 118, Apediá, na cidade de Pimenta Bueno, Rondônia, representada pelo seu presidente, SILVIO CARLOS CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 700.XXX.XXX-59.

Art. 2º O projeto do CONDOMÍNIO é composto por:

I - Área total de lotes de 50.290,00 m² (cinquenta mil, duzentos e noventa metros quadrados), destinados a 103 (cento e três) unidades independentes, sendo eles 95 unidades de lotes residenciais e 08 para outros fins.

II - Área VERDE com 2.252m² (dois mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), equivalente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) da área total do loteamento;

III - Área de quadras com 40.169,36m² (quarenta mil, cento e sessenta e nova e trinta e seis metros quadrados), equivalente a 79,88% (setenta e nove vírgula oito por cento) da área total do loteamento;

IV - Área de Arruamento com 10.125,04m² (dez mil, cento e vinte e cinco e quatro metros quadrados), equivalente a 20,13% (vinte vírgula três por cento) da área total do loteamento;

§ 1º O Condomínio de lotes possui Licença Ambiental Prévia nº 15.7792/2024 junto ao Município de Pimenta Bueno-RO;

Art. 3º A execução das obras descritas no Cronograma Físico, anexo a este Decreto, deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) anos, em consonância com o inciso 1º do Art. 39 da Lei Ordinária nº 2.629, de 19 de maio de 2020 e Termo de Compromisso.

Art. 4º O Município de Pimenta Bueno-RO não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre as plantas aprovadas e a execução da obra no local, sendo de exclusiva responsabilidade do proprietário do empreendimento e do responsável técnico a aferição de dados.

Art. 5º São parte do processo de aprovação do condomínio, além deste decreto, o Termo de Compromisso de Execução, todos os projetos e documentos mencionados e devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 3025/2021.

Art. 6º A aprovação do condomínio não exime o proprietário pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a legislação Federal, Estadual ou Municipal e demais disposições

legais.

Art. 7º Todas as obras de infraestrutura e as benfeitorias comuns são de responsabilidade do empreendedor e a sua manutenção de responsabilidade dos futuros adquirentes, sem gerar qualquer espécie de ônus para o Poder Público municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16710

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.909, DE 03 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4668/2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso X do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.648, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

X- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Titular: Flávio Júnior Campos Rodrigues

Suplente: Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa

.....

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de maio de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 16727

PORTARIA MUNICIPAL Nº 97/2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para o dia 02 a 09/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023;

Considerando as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, em razão dos prazos a serem cumpridos, o que impossibilita ausentar-se durante este período, conforme Ofício 395 de 03/05/2024 (ID 1128254).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 02/05/2024, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora Gilmaria Alves Macedo Guerreiro, matrícula 704156, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Administração.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 07 a 14/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Teste Seletivo 02/2024 - Termo de Desistência nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 2º Teste Seletivo de 2024, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome
03º	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA

Convocação autorizada no processo nº3162/2024, através do edital de convocação nº 02/2024, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 02/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2024.

Jairo de Jesus Caetano de Souza
Convocado

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria 220/2024

Protocolo 16744

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2024 - Edital de Não Comparecimento nº. 04

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município CINDE RONDÔNIA Edição 213 de 15/03/2024, vem informar o não comparecimento e desclassificação do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo nº 3.162/2024, através do edital de convocação de nº 02/2024, do Teste Seletivo Simplificado 02/2024, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	JOSE LINO NUNES RONDON

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2024.

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria 220/2024

Protocolo 16741

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2024 - Edital de Convocação nº. 06

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno Edição 213 de 15/03/2024 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O não comparecimento

dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2024 - SEMSAU, Processo Administrativo nº 1104/2024 e 2244/2024.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	HELIO DAS VIRGENS FRANCINO
22º	REGINA DA COSTA

CARGO: ENFERMEIRO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07º	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3.162/2024, publicado em razão do Termo de Desistência nº01/2024, Edital de não Comparecimento nº 04/2024 e devido a desclassificação da 14ª candidata convocada, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Os candidatos convocados deverão enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Petição Eletrônica, no seguinte endereço:
<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
 2. Atestado de saúde admissional - assinado por médico do trabalho
 3. Certidão de quitação eleitoral
 4. Comprovante de residência atualizado
 5. Certidão de nascimento ou casamento
 6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
 7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
 8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
 10. Declaração de imposto de renda ou de isento
 11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
 12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO-
- TIPO: Posse**
13. CPF
 14. Título de eleitor
 15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
 16. Carteira de Identidade RG
 17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
 18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
 19. Certificado militar (se homem)
 20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
 21. Declaração de bens
 22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
 23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de abril de 2024.

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria 220/2024

Protocolo 16751

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2024 - Edital de Não Comparecimento nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município CINDE RONDÔNIA Edição 238 de

22/04/2024, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo nº4399/2024, através do edital de convocação de nº 01/2024, do Teste Seletivo Simplificado 03/2024, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: VIGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	ANDERSON RIEMA FONTOURA
08º	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA
09º	ANDRE NEVES DE OLIVEIRA
11º	JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA
12º	VALDECI GAMA

CARGO: VIGIA - ZONA RURAL - ESCOLA AGUIA DOURADA - SETOR CALCARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADENILSON MEDINA DE SOUZA

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2024.

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria

Protocolo 16752

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2024 - Edital de Convocação nº. 02

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno Edição 238 de 22/04/2024 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2024 - SEMED, Processo Administrativo nº 1016/2024.

CARGO: VIGIA - ZONA URBANA

Classificação	Nome
16º	LUCINALDO GOMES DA ROCHA
17º	ELIANA CRESCENCIO DA SILVA
18º	PATRICIA LEMES SANTANA
19º	TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM
20º	LUCAS KIHARA DE BARROS

CARGO: VIGIA - ZONA RURAL - ESCOLA ÁGUIA DOURADA - SETOR CALCARIO

Classificação	Nome
02º	RUBENS DE OLIVEIRA SÁ

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº4399/2024, em razão do Edital de Não Comparecimento nº 01/2024, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Os candidatos convocados deverão enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Petição Eletrônica, no seguinte endereço:
<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional - assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO-

TIPO: Posse

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de maio de 2024.

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria 220/2024

Protocolo 16753

PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.379 de 21 de março de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 4612/2024;

Considerando o Parecer da Comissão (ID 1124135)

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS, matrícula 103858, ocupante do cargo de Professor PEB III na carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º O enquadramento é permanente é irrevogável, assegurado a proporcionalidade da remuneração, nos termos do §§ 4º e 5º art. 2º da Lei Municipal nº 3.379/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16691

PORTARIA MUNICIPAL Nº 6/NUCAP/SEMFAZ/2024

Pimenta Bueno/RO, 03 de maio de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de Pimenta Bueno; e

Considerando o Decreto Regulamentar nº 361/2022, de 17 de março de 2022, que regulamenta a gratificação de produtividade variável prevista no art. 22, VI, da lei 2.844/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores **Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori e Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira** para ministrar TREINAMENTO DE E-PROC E GESTÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA NO SISTEMA TANGERINO, para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que possuem dificuldade na utilização do sistema eletrônico e responsáveis pela gestão e envio de informações pertinentes da frequência eletrônica, que acontecerá nos dias 07 e 08 de maio de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 16701

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício 384 de 29/04/2024 (ID 1122299);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1127567);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.426.782-**, no cargo de Assessor Técnico IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/05/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16711

PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício 389 de 02/05/2024 (ID 1124857);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1126082);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL DA SILVA MONTANHA, inscrita no CPF nº ***.347.102-**, no cargo de Assessor Técnico VI, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/05/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA SEMAST Nº.032/2024 De, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 4772/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 12 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a Diretora da Central dos Programas Socioassistenciais e Coordenador da Vigilância Socioassistencial, que irão participar juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Assembleia Geral Ordinária do Colegiado (07/05/2024), 62ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB (08/05/2024), 1º Seminário Estadual do Pacto da Criança Protegida Rondônia - Juntos na Implementação da Lei da Escuta Protegida (09 e 10/05/2024), os quais serão realizados no Município de Porto Velho/RO.

Railana Gomes Fritz - Diretora da Central dos Programas Socioassistenciais
CPF: ***.025.***-69
Matricula: 704383
(01) diárias no Valor Total: R\$ 300,00
(04) diárias no Valor Total: R\$ 2.000,00

Benedito de Matos Souza Junior - Coordenador da Vigilância Socioassistencial
CPF: ***.461.***-05
Matricula: 704516
(01) diárias no Valor Total: R\$ 300,00
(04) diárias no Valor Total: R\$ 2.000,00

André Fabricio Santos Souza - Motorista
CPF: ***.728.***-86
Matricula: 104320
(01) diárias no Valor Total: R\$ 300,00
(04) diárias no Valor Total: R\$ 2.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-a do Veículo oficial por meio do Veículo oficial (Oroch) placa RPK1A53, com saída no dia 06/05/2024 por volta das 09h de Pimenta Bueno/RO destino a Porto Velho/RO. E o retorno dar-se-á, com saída no dia 10/05/2024 por volta das 15h, de Porto Velho/RO destino a Pimenta Bueno/RO.
Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2024.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 16668

PORTARIA SEMAST Nº.033/2024 De, 03 de maio de 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 4772/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, que irá participar da Assembleia Geral Ordinária do Colegiado e Premiação Declare o Seu Amor (07/05/2024), 62ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB (08/05/2024), 1º Seminário Estadual do Pacto da Criança Protegida Rondônia - Juntos na Implementação da Lei da Escuta Protegida (09 e 10/05/2024), os quais serão realizados no Município de Porto Velho/RO.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: ***.663.***-00
Matricula: 704232
(04) diárias no Valor Total: R\$ 2.000,00

Art. 2.º O deslocamento de ida dar-se-á juntamente com o Prefeito Municipal do Veículo oficial Fiat Toro placa SLJ7J97 RPK1A53, com saída no dia 05/05/2024 por volta das 10h de Pimenta Bueno/RO destino a Porto Velho/RO. E o retorno dar-se-á por meio do Veículo oficial (Oroch) placa RPK1A53, com saída no dia 10/05/2024 por volta das 15h, de Porto Velho/RO destino a Pimenta Bueno/RO.

Art. 3.º Não haverá concessão de diárias correspondente aos dias 05 e 06/05/2024 por tratar de assuntos não ligados a Administração Municipal.

Art. 4.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2024.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 16697

PORTARIA SEMAST Nº.034/2024 De, 03 de maio de 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 4772/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a Assistente Social que irá participar juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no 1º Seminário Estadual do Pacto da Criança Protegida Rondônia - Juntos na Implementação da Lei da Escuta Protegida, que será realizado nos dias 9 e 10 de maio de 2024 no Município de Porto Velho/RO.

Cristina Gondim Carolino - Assistente Social da Casa de Acolhimento Transitório
CPF: ***.130.***-00
Matricula: 104231
(01) diárias no Valor Total: R\$ 300,00
(02) diárias no Valor Total: R\$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio do Veículo não oficial (ônibus), com saída no dia 08/05/2024 por volta das 07:40h de Pimenta Bueno/RO destino a Porto Velho/RO. E o retorno dar-se-á por meio do Veículo oficial (Oroch) placa RPK1A53, com saída no dia 10/05/2024 por volta das 15h, de Porto Velho/RO destino a Pimenta Bueno/RO.
Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2024.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 16698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SEMED Nº 26/2024 03 DE MAIO DE 2024**

A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4736/2024.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º ***.947.792-** - Adiantamento de Fundos no Elemento 33.90.39.00,

Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e Elemento 33.90.30.00.00, Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos XI, parágrafo único, Art. 4.º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de maio de 2024.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 16672

PORTARIA SEMED Nº 27/2024 EM, 03 DE MAIO DE 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4746/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 05 (cinco) diárias de alimentação para deslocamento fora do município, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que os servidores abaixo possa se deslocar até a cidade de Cacoal/RO, onde será realizado o 1º Encontro Estadual de Nutricionistas, organizado pela Secretaria de Estado da Educação, entre os dias 7 e 10 de maio de 2024.

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE - NUTRICIONISTA
CPF. ***.629.642-** - 1 diária de alimentação para deslocamento fora do município no valor total de R\$ 70,00.

ROMARCOS CACHONE DA SILVA - NUTRICIONISTA
CPF. ***.071.902-** - 4 diária de alimentação para deslocamento fora do município no valor total de R\$ 70,00.

Art. 2.º O deslocamento da servidora Rosineia Landim de Mira Leite será através do veículo público ETIOS de placa OLX8C32 conduzido pelo própria servidora, com saída prevista às 6:30 horas do dia 08/05/2024 e o retorno será no mesmo dia as 18:00 horas. O deslocamento do servidor Romarcos Cachone da Silva será através de veículo particular conduzido pelo próprio servidor, com saída prevista às 6:30 horas nos dia 7, 8, 9 e 10 e o retorno será no mesmo dia as 18:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 03 de maio de 2024.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 16674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 0374.02.13-2024

Pregão eletrônico: nº 07/2024

Edital: nº 09/2024

Sistema de Registro de Preço: nº 01/2024

Objeto: Segurança não armada e bombeiro civil

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 17, VII da Lei Federal 14.133/21, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 374.02.13-2024, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Registro de Preço em favor das seguintes empresas:

EMPRESA: CV SENA
CNPJ: 28.164.391/0001-07
VALOR: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
EMPRESA: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Protocolo 16690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024 TESTE SELETIVO

O **Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste**, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Teste Seletivo nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

1- Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	PSICOLOGO EDUCACIONAL
12º	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF

Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional

Certidão de nascimento ou casamento

Se casado RG e CPF do conjugue

Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF

Cartão de vacina (filho menor)

Titulo de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero

Certificado de reservista

Comprovante de residência

Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇÕES ORIGINAIS

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.

Certidão negativa do Tribunal de Contas
 Certidão Cível
 Certidão criminal
 Certidão Justiça federal
 Certidão negativa de débitos municipais
 Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
 Declaração de Bens
 Carteira de Trabalho
 02 Foto 3x4
 Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
 Triagem sanguínea

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá seu Contrato sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 25 DE ABRIL de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
 Prefeito Municipal

Protocolo 16702

Port.: 0194/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar nº 102/2017, demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a Sra. GEANE CRUZ BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 918.059 SESDC/RO e inscrita no CPF nº 839.2XX.XX2-68, do Cargo/função de Assessor de Transporte e Manutenção de Frota da Secretaria Municipal Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
 Prefeito Municipal

Protocolo 16670

Port.: 0195/GP/2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/2010- Estatuto dos Servidores Público Municipal do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a partir de 02/05/2024 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, sendo regida pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Município - Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
CARLOS MAGNO NOGUEIRA	18º	917.802 SSP/RO	02/05/2024	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 DE MAIO de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
 Prefeito Municipal

Protocolo 16671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Edital nº 09/2024

Processo nº: 374/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

REGISTRO DE PREÇO 03/2024

OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA NO ARMADA

LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 49.975.935/0001-82 TEL/FAX: 69 99964-8658

ENDEREÇO: RUA SALVADOR 2060 SETOR 3 ARIQUEMES -RO CEP 76.870-416

EMAIL; castoreventos278@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS

VALOR ADJUDICADO R\$ 90.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Item	Especificação	Und	Quant.	V.Unit	V.TOTAL
02	Serviços de Contratação de Brigadista ou bombeiro civil para atuar nas organizações e seguranças em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. Requisitos:	Diárias	300	300,00	90.000,00

LICITANTE: CV SENA

C.N.P.J.: 28.164.391/0001-07 TEL/FAX: 69 3442-2664

ENDEREÇO: RUA D 6215 BAIRRO BOA ESPERANÇA ROLIM DE MOURA -RO CEP 76.940-000

EMAIL; contabitec@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLEVERSON VASQUE SENA

VALOR ADJUDICADO R\$ 94.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2024

Item	Especificação	Und	Quant.	V.Unit	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, controlador de acesso e bombeiro civil para apoio e suporte, para plena execução dos eventos/ atividades culturais, turísticas e esportivas realizadas pela secretaria municipal de cultura esporte turismo e lazer-SEM-CELT. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia, podendo ser dias úteis, sábados, domingos e feriados. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de alimentação, transporte e demais	Diárias	400	235,00	94.000,00

despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT; 197/GB/2021

03/05/2024

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Protocolo 16708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.393 SSP/RO, inscrito no CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, nº 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado, CONTRATANTE, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/20223, firmado com a empresa **L. O. FERREIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.909.676/0001-68, sediada na R. Guanabara, n. 3805, São João Bosco, na Cidade de Porto Velho - RO, doravante denominada de Contratada, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO, conforme abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 026/20223, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de casa de apoio (hospedagem/diária) na cidade de Porto Velho - RO, para atender paciente em TFD - Tratamento Fora do Domicílio, incluindo alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e banho, encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão unilateral se justifica pelo comprovado cometimento de fraude ao documento de habilitação de Alvará sanitário, apontado após regular processo sancionador, onde foram realizadas diversas diligências investigativas.

2.2. Ressalta-se ainda que, houveram denúncias em outros municípios de fraude cometida pela mesma empresa, onde se instaurou procedimento investigativo, com a participação do Ministério Público, que também comprovou as fraudes. Assim, decide por rescindir unilateralmente o contrato a fim de não causar nenhum dano ao erário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão unilateral se fundamenta no artigo 77 e 78, incisos I e III, e artigo 79, inciso I, além do artigo 80, incisos I a IV, todos da Lei n. 8666/1993.

3.2. Em obediência ao Parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Firmado o presente Termo de Rescisão, encaminhe-se o ato para a ciência da Secretaria Municipal de Compras, para aplicação das

penalidades cabíveis, já apontadas no relatório final juntada no processo sancionador.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araújo

Protocolo 16689

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa a **ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 33.492.741/0001-96, sediada na Av. Afonso Pena nº 01, Bairro Centro, na cidade de Teixeiraopolis-RO representante legal Sr. Walasson Dutra da Silva, inscrito no CPF nº 020.095.582-94, RG nº 1020978, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 218/2022; contrato nº 008/2022; edital nº 16/2022, Tomada de Preço nº 06/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 vencerá em 02 de maio de 2024.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do memorando nº 313/SEMOPS/2024, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **03 de maio de 2024 a 30 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araújo

Contratado: ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
Representante Legal - Walasson Dutra da Silva

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Protocolo 16695

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrição no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado

de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NEIANDER STORCH EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.432.974/0001-14, sediada na Av. Vereador Edson Santana Mota, nº 5840, Bairro Jequitibá, Rolim De Moura/RO, CEP 76940-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Leandro E. Rocha, inscrito no CPF n. 886.311.762-49, ao final assinado, denominado simplesmente de CONTRATADA, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 1076/2023; Concorrência nº 03/2022, Edital nº 83/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato vencerá em 30 de abril de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio do memorando nº 35/SEMCELT/2024, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia **30 de abril de 2024 a 26 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratado: NEIANDER STORCH EIRELI-ME
Representante legal - Leandro E. Rocha

Testemunhas:

CPF nº	CPF nº
	Protocolo 16750

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MEIO FIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRAD: ENGSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 05.822.350/0001-57

PROCESSO: 311/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de construção de meio fio, a ser implantado na RO 383, saída para Rolim de Moura, conforme mapa topográfico, memórias descritivos em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 8 do termo de referência, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por

cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

Para fins de cumprimento no que tange a lei federal 14.133 de 2021, elege a taxa SELIC, como índice de reajustamento contratual.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: Contrato assinado em 02/05/2024.

Protocolo 16694

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: CV SENA, CNPJ nº 28.164.391/0001-07

PROCESSO: 374/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, controlador de acesso e bombeiro civil para apoio e suporte, para plena execução dos eventos/atividades culturais, turísticas e esportivas realizadas pela SEMCELT. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia, podendo ser dias úteis, sábados, domingos e feriados. A contratada será informada dos dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 7.30.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 03/05/2024.

Protocolo 16716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.975.935/0001- 82

PROCESSO: 374/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024.

OBJETO Serviços de Contratação de Brigadista ou bombeiro civil para atuar nas organizações e seguranças em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de

cada categoria será definida na ordem de serviço, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia,

sobre o valor da parcela inadimplida.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 7.30.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 03/05/2024.

Protocolo 16718

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DIREÇÃO GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, do pagamento das taxas: coleta do

lixo unificado no valor de: R\$ 108,00 (cento e oito reais); e alvará de funcionamento no valor de: R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de: R\$ 1.080,50 (um mil e oteinta reais e cinquenta centavos). junto a Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, pagamento referente ao exercício 2024.

Cerejeiras/RO,11/04/2024

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 16669

